DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	3
Licitações e Contratos	3
Contratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA Nº 2806/2019 de 10 de Maio de 2019.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR".

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 40, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão De Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019, através da Portaria nº 2772/2019, de 12 de fevereiro de 2019, para apuração fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelo respectivo empregado público municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos; em virtude da complexidade do processo e por este tomar volume, prezando pela elucidação dos fatos, respeitando-se sempre o contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 2772, de 12 de fevereiro de 2019, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 10 de Maio de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, e publicado pelo Diário Oficial Eletrônico na data de sua edição, nos termos do § 2º, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração Interino

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 04/2019
Partes: Município de Pirangi/SP e o Recanto Santa Rita de Cássia

Objeto: Ações e instrumentos capazes de promover o atendimento integral ao idoso residente na entidade – Recanto Santa Rita de Cássia – garantindo alimentação adequada, acompanhamento e tratamento médico, atividade de terapia ocupacional, e integração entre idoso institucionalizado e comunidade em geral; valorizando o idoso enquanto pessoa socialmente útil, garantindo condição de vida adequada e proporcionando que sua permanência na entidade seja uma extensão de sua família, conforme detalhado no Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste.

Base Legal: Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015

Vigência: 14.05.2019 à 31.12.2019.

Valor Total: O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 136.960,00 (centro e trinta e seis mil novecentos e sessenta reais) a ser repassado mensalmente de acordo com cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, valor este que integra o orçamento municipal.

Assinam:

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

Josimara de Fátima Rivela – Presidente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019 - CONVITE Nº 01/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pirangi-SP, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação, Resolve, ADJUDICAR o item licitado, perfazendo o valor global de R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), à Empresa JOSIANNE-TUR VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, CNPJ nº 09.396.306/0001-83, sediada a Rua Sebastião Silvério Duarte, nº 326, Jardim Amélia II, Serrana/SP, CEP 14.150-000, e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Convite nº 01/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de um veículo ONIBUS RODOVIÁRIO – SEMI-NOVO, ANO mínimo 2011, potência mínima de 320 CV, com capacidade mínima de 48 passageiros, Motor Traseiro, Ar Condicionado, Vidros de Correr, bem como esteja Provido de Todos os Equipamentos/Acessórios exigidos de acordo com o Novo Código Brasileiro de Transito e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a emissão da ordem de fornecimento.

Município de Pirangi, 10 de Maio de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI

CONTRATO Nº. 06/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14; CONTRATADO: Luiz Eduardo Monaro ME, CNPJ nº 08.687.711/0001-98, sediada na cidade de Pirangi- SP, à R. Dr. Campos Sales, nº 2274; OBJETO: Prestação de serviços profissionais especializados no fornecimento, implantação e treinamento de sistema para monitoramento, bloqueios e controle de uso da internet para até 20 estações; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR: R$ 380,00 implantação e R$ 239,20 mensais; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2019.

Gabinete da Presidência, 10/05/2019.

Angela Maria Busnardo – Presidente da Câmara